



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2156/2021

APROVADO EM 07/12/2021

SANCIONADA EM 21/12/2021

PUBLICADA EM 04/01/2022

EMENTA:

Dispõe sobre a inclusão do Rodeio "Cantar das Esporas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini- RS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2156/2021

Dispõe sobre a inclusão do Rodeio “Cantar das Esporas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini- RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a inclusão do Rodeio “Cantar das Esporas”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini, RS.

Art. 2º - O Festival acontecerá uma vez a cada ano, sempre na Semana do Município, nos dias 03,04 e 05 de julho.

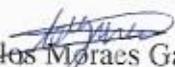
Art. 3º - A organização, divulgação, custeio e todas as despesas atinentes ao festival, correrão por conta dos organizadores do evento, não tendo, o Município, qualquer tipo de responsabilidade com as obrigações assumidas pelos organizadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração